

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEXTA TURMA**

**ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 16 DE MARÇO DE 2010**

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. ALCIDES MARTINS
SECRETÁRIO : Bel. ELISEU AUGUSTO NUNES DE SANTANA

Às 14:00 horas, presentes a Exma. Sr. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA e os Exmos. Srs. Ministros OG FERNANDES, CELSO LIMONGI (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP) e HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE), foi aberta a sessão.

Ausente, a partir das 18:00 horas, o Exmo. Sr. Ministro NILSON NAVES, assumindo a presidência, a Exma. Sra. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

PALAVRAS

O SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): O direito penal perde mais um dos seus filhos. Deixou-nos, na noite do último dia 11, Luiz Vicente Cernicchiaro. Ouvimos, com pesar, a notícia dessa partida.

Perdeu o Judiciário uma de suas referências; as letras jurídicas, um penalista de altura. Perdemos todos nós - tal é o meu sentimento - alguém cuja trajetória foi marcada por grandes projetos, pois vejam que Luiz Vicente Cernicchiaro participou da elaboração e reforma do Código Penal, escreveu livros (entre os quais "Irretroatividade da Lei Penal" e "Estrutura do Direito Penal"), fez isso e aquilo, aqui e acolá, mesmo assim, entendo que a sua maior obra foi aquela que construiu na justiça brasileira.

Ocorreram-me, então, algumas lembranças dos tempos em que, juntos, aqui nestas salas, vimos o Superior Tribunal de Justiça dar seus primeiros passos, pois veio Cernicchiaro, no início de nossas atividades, por decreto de 4 de maio de 1989, entre os desembargadores nomeados para a primeira composição desta Casa, a que dedicou mais de uma década de sua fecunda inteligência e cultura. Sempre soubemos que estava conosco alguém respeitado pela melhor doutrina pátria, também pela da além-mar.

Devemos-lhe, em grande parte - não só nós da Terceira Seção e da Sexta Turma, mas o jurisdicionado sobretudo -, devemos-lhe a régua e o esquadro que aqui deram forma a uma jurisprudência mais humanitária. Aquele estilo próprio de dizer o Direito, sempre ressaltando o fato, o valor e a norma, era o seu jeito de nos fazer atentar para o caráter subsidiário do sistema repressivo. Lendo Cernicchiaro, quem não lhe ouviu as palavras cheia de convencimento de que mais vale o penal preventivo que o penal repressivo? Compartilhamos - eu e ele - o mesmo gosto do Direito Penal, diria ainda, por um Direito mais humano, cuja função, vejam, não é mais apenas a kelseniana protetivo-repressiva; e a função promocional?

Juiz completo foi, de inquestionável saber jurídico, decerto foi juiz de postura imprescindível a qualquer Tribunal, tamanha a coerência de métodos e convicções!

Certa vez, Cernicchiaro disse que sua história no Tribunal de Justiça do Distrito Federal começara "com esperança", mas penso que, bem antes, sua história na magistratura é que começara com esperança. Esperança de quem, um dia, entre a Medicina e o

Direito, escolhera o Direito, havendo sido, por isso mesmo, aplaudido a vida inteira - seus alunos que o digam; nós seus colegas e seguidores, mais ainda; seus leitores, também.

Missão cumprida! Se isso, de um lado, nos traz o sentimento de uma despedida, também nos dá a grata consolação de termos convivido com alguém que deu ao País, ao Judiciário e ao Jurisdicionado tudo o que lhe estava ao alcance. Para nós, fica um grande legado. Em nossa memória, um respeitado nome.

O SR. ALCIDES MARTINS (SUBPROCURADOR): Eminente Ministro Nilson Naves, mui digno Presidente desta colenda Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, em nome de quem saúdo os seus nobres e cultos integrantes, Srs. advogados, funcionários, estudantes, colaboradores, meus prezados amigos, não tinha, na minha perspectiva de trabalho deste dia, este ponto de profunda saudade em que se pretende reverenciar a memória de um integrante da Corte que, em sua lápide tumular, a sintetizar as suas qualidades pessoais, cidadão, bastaria que se colocasse Luiz Vicente Cernicchiaro, magistrado, a cuja vida se dedicou depois da opção inesperada para sua própria família que o imaginava seguir o caminho da Medicina, e ele optando pelo campo do Direito e da Justiça, com maestria a distribuiu durante toda sua existência. E como era feito do barro de que são feitas as criaturas raras, ao mesmo tempo conseguia repassar aos seus alunos os ensinamentos que, ao longo de sua vida, foi adquirindo na cátedra, na reflexão, no estudo e na judicatura.

Homem de Quatá, em São Paulo, onde nasceu em 2 de novembro de 1929, veio para a então cidade de Brasília, onde, pelas suas qualidades pessoais de honradez, seriedade, dedicação e trabalho, destacou-se como figura ímpar no direito e na judicatura a par, como disse, também da docência universitária.

Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Esteve em Roma, onde estudou Criminologia, na Università degli Studi di Roma. Formou-se Doutor, ainda pela Universidade de São Paulo, em 1969. Defendeu tese de Direito Civil Comparado, Criminologia, Direito Penal, Direito Público, História do Direito, Economia Política, Legislação Social, Direito Internacional Público e Filosofia do Direito.

Possuía outros cursos, seja aqui na Universidade de Brasília, seja nas Universidades de Madri e de La Plata, onde também obteve elevado grau em Direito Penal.

Vivenciou a sua existência, Sr. Presidente, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, onde tive o privilégio de o encontrar trabalhando como desembargador, depois de ter sido juiz e membro do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, cujo corpo também integrei.

Participou da reforma do Código Penal e da Lei das Contravenções Penais.

Guindado a esta Corte Superior de Justiça a partir de 1989, aqui ficou até a sua aposentadoria, em 2 de agosto de 1999.

Deixou seguidores, como não poderia deixar de ser, na Universidade de Brasília, no Centro Universitário do Distrito Federal, Ceub, lecionando, além da Unb, como já referido, nos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, também no curso superior de polícia nesta capital da República.

Mas Luiz Vicente Cernicchiaro tinha uma maneira muito especial e muito própria de ser e de estar na vida. Por isso, ele era admirado e querido por seus alunos, por seus colegas, pela nobre classe dos advogados, a qual voltou a integrar após sua aposentadoria, tendo, como assinalado por V. Exa., Sr. Presidente, não só uma visão finalista do Direito Penal, já que foi um dos primeiros e pioneiros a ter essa visão e esse enfoque, mas, sobretudo, tinha em sua mente sempre presente o fato de que, ao aplicar a norma como inscrito no comando da Lei de Introdução ao Código Civil,

atentava sempre para os fins sociais a que a Lei se destinava e às exigências do bem comum.

Mais do que gentil, o Sr. Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro era um verdadeiro lorde no sentido mais amplo e dignificante da palavra.

Adepto da filosofia jurídica italiana, homem de uma fidalguia sem precedentes e de uma sensibilidade extraordinária, o que faziam dele um juiz extremamente humanista.

Ao ser ouvido pela Desembargadora Maria Thereza de Andrade Braga e pelo Juiz de Direito Sebastião Rios, no Projeto Memória do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, S. Exa. conta sua trajetória e caminhada. Fala de alguns momentos de dificuldade no instante em que tinha de aplicar o Direito. Refere, com alguma tristeza, a lentidão e nem sempre o trato gentil aos advogados, cuja brigada ligeira voltou a integrar, e que, em alguns momentos, era tomado pelo desconforto de participar de audiências marcadas para as duas horas e que se iniciavam às quatro horas da tarde.

Com simplicidade, dizia isso e, ao mesmo tempo, que se sentia melhor atuando nos tribunais de justiça, nos tribunais, enfim, superiores, porque, ali, a tramitação, certamente, era mais célere, menos penosa.

Foi companheiro do saudoso Professor Roberto Lyra Filho, Sepúlveda Pertence, por cuja mão foi levado à Universidade de Brasília.

Enfim, para além dos seus livros, eminente Sr. Presidente, eminentes Ministros e eminente Ministra Maria Thereza de Assis Moura, fica mais do que sua lembrança, fica o seu exemplo a nos dar alento a todos aqueles que, como nós, operadores do Direito, preocupam-se em contribuir para a realização da Justiça.

Certamente, para os que crêem, Cernicchiaro deve estar no lugar dos justos.

E lá, suponho que, como na poesia de Manuel Bandeira, quando falava da sua Irene, Irene Preta, Irene boa, ele, ao chegar e se avistar, certamente com São Pedro, em italiano, não lhe seria indagado se ele poderia entrar. Certamente, ele deve lhe ter dito: "Entra Luiz, entra no mundo dos justos, você, agora, irá fazer a justiça divina e participar dela, que você, lá, na Terra, como ser humano, tão bem distribuiu por delegação do grande arquiteto do Universo, que é Deus. Seja bem-vindo, Luiz Vicente Cernicchiaro, e fique certo que você, lá, na Terra, que acreditava na deusa da justiça, e que ela, como só aparece aos que nela crêem, você, aqui, estará entre aqueles que participarão da Justiça Divina e que a farão".

Paz a sua alma e que Deus proteja e guarde sua esposa, Concita, a sua filha, Ana Maria, seus familiares e seus amigos, que foram e são testemunhas dessa tão extraordinária e profícua existência.

Muito obrigado!

O SR. CEZAR BITENCOURT (ADVOGADO): Exmo. Sr. Presidente Nilson Naves, obrigado pela honra desse momento que gostaríamos de não presenciar, mas que é inevitável, Exmos. Srs. Ministros, eminente Subprocurador-Geral da República, Srs. servidores, prezados colegas, é muito difícil falar, neste momento, de um amigo que nos deixou, que partiu, falar nas circunstâncias sem se emocionar.

Gostaria, num primeiro momento, de dividir essa dor pela perda, o sofrimento pelo vazio, com os seus familiares, com a sua esposa e com a sua filha. Mas, também, Sr. Presidente, com esta Corte, particularmente com esta Turma, na qual ele fez longo tempo da sua carreira, e com V. Exa. que, de todos os presentes, certamente foi o que mais conviveu com ele.

Nós, pessoalmente, sentimos muito, Sr. Presidente, pela perda no Judiciário, pela perda na Academia, pela perda na Universidade, mas, por isso, V. Exa., fundamentalmente, pela perda que os jurisdicionados experimentam.

Nós lembramos também, Sr. Presidente, das dezenas e dezenas de congressos, seminários e eventos que compartilhamos com o Sr. Ministro Vicente Cernicchiaro por

este Brasil afora, inclusive no exterior. Em muitas oportunidades, juntos, com Lauria Tucci, René Ariel Dotti e com o saudoso Sr. Ministro Assis Toledo, com quem tive os últimos momentos no dia em que estava se encerrando um evento aqui neste Tribunal, organizado pelo Sr. Ministro Hélio Mosimann, e, às 18 horas, esperando a hora de fazer o encerramento, o Sr. Ministro Assis Toledo sentiu uma dor e uma pequena inclinação. Ele foi levado para o departamento médico. Não era nada, mas o Sr. Ministro Hélio Mosimann disse-me que era para eu encerrar sozinho. Fiz o encerramento sozinho e, no dia seguinte, às 15 horas, a sua secretária me telefonou, dizendo que, lamentavelmente, havíamos perdido o Ministro.

O Sr. Ministro Vicente Cernicchiaro, certamente, sofreu muito com essa perda também, mas nós, que convivemos com ele e o idolatramos, tínhamos uma verdadeira adoração pelo seu humanismo, pela sua sensibilidade, pela sabedoria, pelos ensinamentos que não teremos mais. Aprendemos a admirá-lo pela grandeza e pela força moral das suas ações, pelo seu caráter e pela sua dignidade pessoal e profissional.

O Sr. Ministro Vicente Cernicchiaro que batalhou a vida inteira pela humanização do Direito Penal, da resposta penal, isto é, ele defendia que a pena de prisão, a exemplo do Direito Penal, deve ser a ultima ratio, só pode ser invocada quando os demais meios de punir forem insuficientes, porque, sustentava ele, a prisão, como em qualquer lugar do mundo, corrompe, avilta, desmoraliza, denigra e embrutece a pessoa do condenado.

Com essa visão, o Sr. Ministro Vicente Cernicchiaro sabia e sustentava que a pena de prisão é apenas uma fábrica de delinquentes e que é impossível alguém chegar na prisão e sair de lá melhor do que entrou. E dessa forma, a sua luta eterna é pela consolidação do Direito Penal, pela humanização das sanções penais.

O Sr. Ministro Vicente Cernicchiaro não mais poderá nos ministrar as suas lições, mas o seu legado, os seus ensinamentos, a sua história, o seu exemplo certamente não podem ser esquecidos. E nós, advogados, estudiosos, curiosos, estudantes e seus admiradores e, particularmente, essa Corte, essa Turma lembraremos para sempre das suas lições, do seu magistério.

Sr. Ministro Vicente Cernicchiaro, que Deus o abençoe, que o tenha a Seu lado e que continue a nos inspirar e, especialmente, inspirar a Sexta Turma.

Muito obrigado!

O SR. SEBASTIÃO ALVES DOS REIS JÚNIOR (ADVOGADO): Sr. Presidente, serei breve, na verdade, estou aqui, além de representante da classe dos advogados, mas, também, como ex-aluno do Sr. Ministro Vicente Cernicchiaro.

Quero, aqui, endossar todas as palavras que foram ditas e, em nome dos ex-alunos, aqueles que o admiravam e que o queriam muito como professor e como pessoa.

Obrigado!

O SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): As palavras aqui ditas ficam registradas em ata e esta será remetida à família.

Muito obrigado a todos!

Encerrou-se a sessão às 19:00 horas, tendo sido julgados 204 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

Brasília, 16 de março de 2010.

MINISTRO NILSON NAVES
Presidente da sessão



ELISEU AUGUSTO NUNES DE SANTANA
Secretário